



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
Rua Rio Grande do Sul, nº 210,  
Barracão – PR. CEP: 85.700-000  
FONE: (049) 3644 4268  
E-mail: [cmas@barracao.pr.gov.br](mailto:cmas@barracao.pr.gov.br)

## Ata nº 05/2021

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 08:30 hs, foi realizada reunião ordinária presencial do Conselho Municipal de Assistência Social na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 210, centro, Barracão – PR, para tratar dos seguintes assuntos: leitura e aprovação da Ata anterior; deliberação dos valores referente aos Benefícios Eventuais; Relatório para o Poder Judiciário e assuntos gerais. A gestora da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social cumprimentou a todos com as boas vindas. Inicialmente, o Secretário Executivo do CMAS Bruno Wagner procedeu a leitura da Ata anterior que foi aprovada. Em seguida, apresentou a necessidade de deliberar referente aos valores dos Benefícios Eventuais, sendo que após as discussões e proposições dos conselheiros presentes, os Benefícios Eventuais ficaram assim definidos: Auxílio Funeral: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por benefício concedido; Auxílio Natalidade: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por benefício concedido; os demais auxílios: documentação, alimentação, passagem, taxas de água e energia elétrica: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por benefício concedido; Aluguel Social: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por benefício concedido. Foi sugerido que a gestão proceda ao processo de licitação para os benefícios auxílio funeral, auxílio natalidade e para o auxílio alimentação. Casos excepcionais de requerimento e concessão de benefícios eventuais deverão passar pela deliberação do CMAS. Conforme o Processo nº 0000344-66.2021.8.16.0052 que em sua Decisão Judicial determina no item 4.4 – *“O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, nos próximos seis meses, realizar o monitoramento à política pública de distribuição do auxílio alimentação, emitindo parecer mensal sobre a quantidade das cestas básicas entregues, bem como avaliando a eficiência da política.”* que determinou ao CMAS o acompanhamento do processo envolvendo a distribuição de cestas básicas (auxílio alimentação) pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Rubia explanou sobre a situação do processo de cadastramento e seleção das famílias contempladas, sendo que há um numero expressivo de famílias em fila de espera em virtude do aumento da demanda e agravamento da crise; a gestora Rosane explicou a situação atual de como o município está procedendo pela aquisição dos produtos; escolha



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Sul, nº 210,  
Barracão – PR. CEP: 85.700-000  
FONE: (049) 3644 4268  
E-mail: [cmas@barracao.pr.gov.br](mailto:cmas@barracao.pr.gov.br)

das famílias contempladas e distribuição das referidas cestas, sendo que atualmente são distribuídas 150 cestas mensais e todos os cadastros são revistos mensalmente pela técnica assistente social do CRAS. Alice sugeriu que a Secretaria aumente a quantidade de cestas básicas distribuídas em virtude do aumento da demanda, sendo que a gestora Rosane sinalizou que avalia aumentar para 180 cestas distribuídas mensalmente. Nesse sentido, o CMAS conclui que cumpre a determinação judicial no processo das cestas básicas, pois acompanha desde o cadastramento, a escolha das famílias beneficiadas, a aquisição dos itens que a compõe, a montagem das cestas básicas, além da distribuição às famílias beneficiadas. Por fim o pleno do CMAS se manifestou pela aprovação do Parecer que será enviado ao Poder Judiciário. Além disso, foi comentado que a Secretaria da Família foi contemplada com a entrega de 200 cestas básicas, oriundas de ação judicial transitado em julgados. Não tendo mais assunto a ser tratado, encerra-se a Ata nº 05/2021.

Iara de Souza Gnoatto  
Presidente do CMAS